

Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas Faculdades Integradas de Cataguases - FIC Edital de Processo Seletivo para Portadores de Diploma de Curso Superior e para Transferência Externa - CPS 02/2016 - 1º semestre de 2016

O Diretor das Faculdades Integradas de Cataguases, Prof. Valmir Gonçalves, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 009, de 17 de novembro de 2015, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para preenchimento de vagas ociosas nos Cursos de Graduação nas modalidades de Transferência Externa e Portadores de Diploma de Curso Superior, para o primeiro semestre de 2016.

1- Cursos e Vagas

O número de vagas para o ingresso é definido em função da disponibilidade de vagas em cada curso, período e unidade, de acordo com as tabelas abaixo:

CURSO	Autorização / Reconhecimento	PERÍODO	VAGAS
Administração	Reconhecido pelo decreto estadual de 06/12/2005, publicado no MG de 07/12/2005	3°	15
		5°	15
		7°	15
Engenharia de Produção		3°	15
	Reconhecido nos termos da portaria normativa 40/2007-MEC de 12/12/2007 publicado no DOU de 13/12/2007 seção I	5°	15
		7°	15
		9°	15
Logística	Autorizado mediante Portaria MEC n.º 119, de 15 de Março de 2013.	3°	15
Pedagogia	Renovação de reconhecimento pelo	3°	15
	decreto estadual de 04/02/2005, publicado no MG de 05/02/2005	5°	15
		7°	15

2. Calendário

Período de Inscrições: 11 de Janeiro de 2016 a 15 de Fevereiro de 2016.

3. Inscrições

CIDADE	LOCAL
Cataguases - MG	Rua Romualdo de Menezes, 701 Bairro Menezes – Fone: (32)3421-3109



4. Documentação para Inscrição

Transferência Externa:

- a) Histórico Escolar atualizado e original do curso até então realizado.
- b) O programa das disciplinas concluídas, com anotação da carga horária de cada uma.

Portadores de Diploma:

- a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação, e Histórico.
- b) O programa das disciplinas concluídas, com anotação da carga horária de cada uma, caso pretenda dispensa.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1. O processo será através da análise de Histórico Escolar e dos programas de disciplinas, efetuada pelo Coordenador (a) do curso, que emitirá parecer do estudo curricular do candidato manifestando-se pela aprovação ou não do pedido de transferência ou matrícula de portador de Diploma de Ensino Superior.
- 5.2. Na análise favorável, o Coordenador apontará o período em que poderá matricular-se o aluno, as disciplinas para as quais terá dispensa e aquelas que deverão ser cumpridas de forma parcial (complementação de estudos) ou integral.
- 5.3. Deferido o pedido de transferência ou matrícula de portador de Diploma de ensino Superior o candidato será informado do resultado e condições da análise e confirmará, por assinatura, a aceitação das condições da matrícula.
- 5.4. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição no processo seletivo.

6. Da Matrícula

Local: Atendimento ao aluno: "Sua Vez", de Segunda a Sexta das 9 às 21 horas e aos Sábados das 8 às 12, à Rua Romualdo Menezes, 701 - B. Menezes - Cataguases/MG.

6.1- Documentação para Transferência Externa:

- a Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
- b Carteira de Identidade (RG) (original e cópia)
- c CPF (origina e cópia)
- d- Título de Eleitor (original e cópia)
- e Documento de Quitação Militar (homens) (original e cópia), até 45 anos de idade.
- f- Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)
- g- 1 foto 3x4
- h- Comprovante de Residência (original e cópia)
- i- Comprovante de Quitação Eleitoral (original e cópia)

6.2- Documentação para Portadores de Diploma:

- a Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia)
- b Carteira de Identidade (RG) (original e cópia)
- c CPF (origina e cópia)
- d- Título de Eleitor (original e cópia)
- e Documento de Quitação Militar (homens) (original e cópia), até 45 anos de idade.
- f- Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)
- g- 1 foto 3x4
- h- Comprovante de Residência (original e cópia)
- i- Comprovante de Quitação Eleitoral (original e cópia)



7. Das Disposições Gerais

- 7.1- Será de responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto a FIC.
- 7.2- A FIC é reconhecida pelo MEC e mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas e faz parte do Grupo Educacional Unis.
- 7.3- A FIC participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior- FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.
- 7.4- Os casos omissos e situações não previstas no presente edital, serão avaliados em grau de Recurso pelos coordenadores/gestores de cada unidade.

Cataguases, 17 de Novembro de 2015.

Conselho Superior da FIC
Prof. Valmir Gonçalves
Presidente